



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 01 de novembro de 2013 - Nº 4487

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 6853

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PLACA INFORMATIVA EM ESTABELECIMENTOS VETERINÁRIOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam obrigadas clínicas, consultórios, pronto-socorros e hospitais veterinários; pet shops, estabelecimentos que comercializam produtos, medicamentos e alimentos para animais; estabelecimentos de banho e tosa de animais, a manter em local visível ao público placa com os seguintes dizeres:

**“É crime praticar ato de abuso, maus tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.”(Lei Federal 9.605/98, art. 32)**

**Art. 2º** – O descumprimento da presente lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:

Na primeira autuação, advertência por escrito;  
Na reincidência, aplicação de multa no valor de 50 (cinquenta) UFCI (Unidade Fiscal de Cachoeiro de Itapemirim);  
Na terceira vez, interdição do estabelecimento e suspensão do alvará de funcionamento.

**Parágrafo único** – Na hipótese do inciso III deste artigo, será assegurado ao infrator o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar defesa, a partir de sua ciência.

**Art. 3º** - Os valores recolhidos a partir das multas serão destinados, exclusivamente, ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, para aplicação em projetos voltados à proteção e preservação da fauna.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de novembro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 24.170

**CERTIFICA A EXISTÊNCIA DE ANTERIORES PROCESSOS DE SELEÇÃO PÚBLICA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA FINS DA DISPENSA REFERIDA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 51 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo administrativo nº 1150623,

**Considerando** o disposto no artigo 198 da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** o disposto no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006;

**Considerando** o previsto no parágrafo único do art. 9º da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006;

**Considerando** o relatório da Comissão Especial, instituída por meio do Decreto Municipal nº 23.247, de 15 de agosto de 2012 e publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 (quinze) de maio de 2013;

**Considerando** o que consta da ata de reunião realizada no dia 04 de outubro de 2013, na 2ª Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim, referente ao IC nº 011.12.12.101193-8,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica certificado que os processos de seleção pública, aos quais se submeteram os Agentes Comunitários de Saúde devidamente relacionados no Anexo I, são considerados válidos para efeito da dispensa referida no parágrafo único do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de novembro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS

(28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

**ANEXO I**  
**(Decreto nº 24.170/13)**

NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO
ANNA PAULA CORNÉLIO DA SILVA ALBERNAZ	ABELARDO MACHADO
JOSIMARA MACHADO DOS SANTOS	ABELARDO MACHADO
MARCIA ALCANTARA DO PATROCINIO	ABELARDO MACHADO
MARIA DA APARECIDA ANGELO DE OLIVEIRA	ABELARDO MACHADO
ANA ELIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AEROPORTO
ANITA DETTMAN WERNECK	AEROPORTO
JACQUELINE MALAQUIAS BAQUER	AEROPORTO
LIZZETE DA SILVA PINTO	AEROPORTO
MARIA BERÇACO NASCIMENTO	AEROPORTO
MARIA HELENA CATANI BARONI	AEROPORTO
CHEILA DA COSTA	AEROPORTO/BOA VISTA
DULCENI PECCINI MARDEGAN	AGOSTINHO SIMONATO
MARIA ELIZABETE PIROVANI	AGOSTINHO SIMONATO
VALDENICE DA SILVA GOMES POGGIAN	AGOSTINHO SIMONATO
ANA LÚCIA GRILLO	AMARAL
LUCIANA ROSA VIEIRA COSTA	AMARAL
LUCINÉIA DOS SANTOS HEMERLY	AMARAL
MARCELA DO ROSÁRIO	AMARAL
CONSUELO NEVES ANGELO LOURENÇO	AQUIDABAN
ISABEL CRISTINA LINZ DE ANDRADE	AQUIDABAN
IVANA MANSINI BASTAZINI	AQUIDABAN

JOELMA CANDIDO	AQUIDABAN
KEYLLA ALMEIDA RAMOS	AQUIDABAN
MARGARETH MACEDO MANSINI PIASSI	AQUIDABAN
MARIA JOSE VOLPINI	AQUIDABAN
RITA CANZIAN SILVA	AQUIDABAN
ROSIMARY TOSTA SILVA	AQUIDABAN
SIMONE MARIANO NEVES	AQUIDABAN
SONIA MARCIA FONSECA DA COSTA	AQUIDABAN
WALESCA FELIX SCANTAMBURLO	AQUIDABAN
JOELMA FROSSARD CYPRESTE	BNH DE BAIXO
MARIA LUIZA BONANDI BRAVIM	BNH DE BAIXO
CLAUDIA MARIA NOGUEIRA	BNH DE CIMA
UESLANE APARECIDA DA SILVA	BNH DE CIMA
ANA DORIGHETTO PELLANDA	BURARAMA
ANGELA MARIA CASSAGO SABADINI	BURARAMA
ELIZABETH PAIVA DE FREITAS	BURARAMA
MARA SANDRA MORAES COUTO DARDENGO	BURARAMA
MARIA APARECIDA CORREA ZAVA	BURARAMA
MARIA APARECIDA GAVA	BURARAMA
MARIA AUGUSTA FASSARELA BREDÁ	BURARAMA
FRANCIANE PACHECO GOMES LOUZADA	CONDURU
MARIA DO CARMO CARNEIRO	CONDURU
WALNETH RESENDE	CONDURU
ANGELA MARIA RODRIGUES	CORAMARA
MONICA MORAES	CORAMARA
TANIA MARA GARCIA PEREIRA	CORAMARA
ISABEL PICOLI DE AVELAR	CORREGO DOS MONOS
SINTIA APARECIDA DA SILVA	COUTINHO
PRISCILA DE SOUZA SILVA OLIVEIRA	GILSON CARONE
LUZIENES APARECIDA BEDA MONTEIRO	GIRONDA
MARIA DA PENHA EGRANFONTE PEREIRA	GIRONDA
LUANA DA SILVA AZEVEDO	IBC
TEREZA PERMANHANE FIORINI	IBC
CRISTINA MARCIA SEVERINO FONTOURA	IBC/JARDIM ITAP
MARIA ALBERTINA DE FREITAS CRUZ	IBC/JARDIM ITAP
APARECIDA PINHEIRO GOMES RODRIGUES	ITAOCA
BEATRIZ CARDOSO BENTO	ITAOCA
MARCIA CABRAL DE PAULA DE SOUZA	ITAOCA

MARINETE DOS SANTOS DE ALMEIDA	ITAOCA	LUCIANA KOPPE PEREIRA VICENTE	PARQUE LARANJEIRAS
ROSILANE ANGELO GOMES ABREU	ITAOCA	MARIA GEOVANE GONÇALVES PEREIRA	PARQUE LARANJEIRAS
ADELIA MARTINS GOMES	NOSSA S. DA PENHA	ANDRESSA FERNANDES AHID	RECANTO
ANA GRAÇA DA SILVA RODRIGUES	NOSSA S. DA PENHA	DANIELA VENTURA NEVES	RECANTO
ANDREA CRISTINA LIVIO MARQUES	NOSSA S. DA PENHA	ELAINE COSTA AUGUSTO	RECANTO
CRISTIANE FERREIRA FREITAS	NOSSA S. DA PENHA	MARIA DA PENHA BORELLI DORIGUETTO	RECANTO
GERLANE CORREIA SILVA	NOSSA S. DA PENHA	VANESSA RANGEL CARVALHO RODRIGUES	RECANTO
JUNIA PAULA TELES DA SILVA	NOSSA S. DA PENHA	ANAELDES ALVES BRETTAS	SANTO ANTONIO
MARIA APARECIDA DA SILVA SIMÕES	NOSSA S. DA PENHA	ANTONIA FERREIRA DA FROTA	SÃO LUIZ GONZAGA
ZILMA SANTANA MOREIRA	NOSSA S. DA PENHA	CLAUDIA RIBEIRO SOUZA	SÃO LUIZ GONZAGA
CARMEN LÚCIA BATALHA DOS SANTOS ABRANTES	NOSSA SENHORA APARECIDA	ELAINE VIANA MARTINS PIONELI	SÃO LUIZ GONZAGA
JAQUELINE DA SILVA BERNARDO NAZÁRIO	NOSSA SENHORA APARECIDA	FRANCIELE LIMA DESQUIAVONE	SÃO LUIZ GONZAGA
MARIA DOLORES LOPES COSTA	NOSSA SENHORA APARECIDA	JANETE GOMES DA SILVA ZAMPIROLI	SÃO LUIZ GONZAGA
LUCIANA DE OLIVEIRA LUIZ SOARES	NOVA BRASILIA	MARCELO CAMPOS DA SILVA	SÃO LUIZ GONZAGA
ADRIANA JACONE SANTOS	NOVO PARQUE	MARCIA CRISTINA WANES MARTINS	SÃO LUIZ GONZAGA
ALINE ALESSANDRA SILVA SOARES MARTINS	NOVO PARQUE	MARIA DA PENHA OLIVEIRA FERREIRA	SÃO LUIZ GONZAGA
ANA LÚCIA MASTELLA BOTELHO	NOVO PARQUE	ROSILEIA BATISTA THEODORICO	SÃO LUIZ GONZAGA
GILMA DUARTE DE OLIVEIRA	NOVO PARQUE	ROSINERI LOPES MOZER	SÃO LUIZ GONZAGA
HUDSON HENRIQUE MATIELO	NOVO PARQUE	VALDINEIA MARIA RODRIGUES	SÃO LUIZ GONZAGA
IULA BARROSO DA SILVA	NOVO PARQUE	MARCIANE BRUNHARA ABREU	SÃO VICENTE
MARCILÉIA DOS SANTOS	NOVO PARQUE	SIMONE APARECIDA SUPELETO	SÃO VICENTE
MARIA JOSÉ THIENGO	NOVO PARQUE	VANESSA BERNARDO CAETANO	SÃO VICENTE
MICHELINE MAGNAGO PEREIRA DA SILVA	NOVO PARQUE	MARIA DAS GRAÇAS PAZETTO RANGEL	SOTURNO
RUTILÉIA BAPTISTA MOTTA	NOVO PARQUE	MARIA HELENA DE BATISTA FERREIRA	SOTURNO
GELLY DA SILVA FONTOURA MIRANDA	PACOTUBA	MARILDA PEREIRA ANDRADE	SOTURNO
LUCIANA RAMOS NUNES	PACOTUBA	REGINA LUCIA PINHEIRO	SOTURNO
LUCIENE PERMANHAME	PACOTUBA	ROSANGELA APARECIDA PINHEIRO ZAMPIROLI	SOTURNO
ROSELY PERMANHAME LEAL	PACOTUBA	ROBERTA GUIOTO DE AZEVEDO OLIVEIRA	TEIXEIRA LEITE
ROSINEIA BENTO SILVA	PACOTUBA	BRASELINA MARIA FRAGA DA SILVA	UNIÃO
IARA APARECIDA GOMES	PARAISO	ELISANGELA GOMES RODRIGUES	UNIÃO
LEONICIA ADOLFO DE OLIVEIRA CABRAL	PARAISO	ELIZANGELA BARBOSA SILVA VIEIRA	UNIÃO
NATALIA ALMEIDA DA SILVA	PARAISO	ENY TEIXEIRA DAS NEVES	UNIÃO
SONIA MARIA LOUZADA	PARAISO	LUCIENE FARIA PIMENTEL DE JESUS	UNIÃO
ANA LÚCIA COSTA LOPES	PARAISO	MARCELINA SILVA VIANA BORELI	UNIÃO/TIUCA
ANGELA MARIA GUEDES LEAL	PARAISO	INA BOLCKAU GRECHI	VILA RICA
ALBA VALÉRIA SANTOS DE ASSIS	PARQUE LARANJEIRAS	MARINA RODRIGUES PEREIRA	VILA RICA
ANDREIA CORCINO CARDOSO PEREIRA	PARQUE LARANJEIRAS	VALDETE DOMINGUES MARANGUANHE	VILA RICA
LAURO MATTOS LOPES	PARQUE LARANJEIRAS	ANA KENNY DIAS MARONI	VILLAGE DA LUZ

EDUARDO CRISTIAN DA SILVA	VILLAGE DA LUZ
ELIZABETH DA SILVA	VILLAGE DA LUZ
MARIA ILDA LOUZADA BAIA FERREIRA	VILLAGE DA LUZ
PAMELA SCHWAB DA SILVA	VILLAGE DA LUZ
ROSILENE GARCIA DE MOURA DA SILVA	VILLAGE DA LUZ
SANDRA VALERIA DA SILVA FREITAS	VILLAGE DA LUZ
CINTIA OZA SENNA	ZUMBI
CRISTIANE BALESTRERO DOS REIS	ZUMBI
LUCIENE LOPES GARCIA	ZUMBI
LUCINEIA PEREIRA DE BRITO	ZUMBI
MARIA ALICE AMARAL MARQUETTE	ZUMBI
MARIA DA PENHA DE SOUZA GARCIA	ZUMBI
MARIZA SANTOS BRUNELIO	ZUMBI
MARLUCIA DE OLIVEIRA SANDES	ZUMBI
REGINA CELIA CANDIDO DE SOUZA	ZUMBI

### **PORTARIA Nº 826/2013**

#### **APROVA A FICHA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 23.462, de 01 de janeiro de 2013.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o modelo de ficha de avaliação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, a ordem de avaliação e o respectivo manual que orienta os procedimentos a serem adotados, conforme os Anexos I, II e III desta Portaria.

**Art. 2º** A avaliação a que se refere o artigo anterior objetiva subsidiar ações da Secretaria Municipal de Educação, no que se refere à oferta de capacitação aos servidores, desenvolvimento de projetos e programas de formação e treinamento, seleção, alocação e gerenciamento de recursos humanos, entre outras medidas de interesse do ensino.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 2013

**CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS**  
Secretária Municipal de Educação

### **MANUAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANO 2013**

#### **PARTE I**

#### **1. OBJETIVOS DO MANUAL**

Este manual tem como propósito orientar a CAD (Comissão de Avaliação de Desempenho), sobre a implementação do Sistema de Avaliação de Desempenho Individual, de acordo com a Portaria Nº 767/2013.

#### **2. ATORES ENVOLVIDOS**

No que diz respeito à definição de papéis, a sistematização do processo de avaliação de desempenho envolve os seguintes atores e suas respectivas composições:

- Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD;
- A CAD deverá ser integrada por doze servidores, com formação superior, dos quais um será o presidente da Comissão;
- Avaliador;
- Chefia imediata do servidor;
- Servidor (comissionado, contratado e efetivo);

#### **3. DEFINIÇÕES DOS FATORES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E SEUS RESPECTIVOS COMPONENTES**

O Sistema de Avaliação de Desempenho Individual dos servidores efetivos, contratados e comissionados da Secretaria Municipal de Educação, contempla os seguintes requisitos:

CRITÉRIO		SUBCRITÉRIO
I	ASSIDUIDADE FUNCIONAL	Pontualidade
		Frequência (inclui falta justificada)
		Regularidade ao Trabalho (dias efetivamente trabalhados)
II	QUALIDADE NO TRABALHO	No desempenho (planejamento execução no prazo)
		Exatidão (evita o retrabalho)
III	NORMAS E PROCEDIMENTOS	Comportamento (urbanidade)
		Adaptação (cumprimento das regras)
		Organização
		Apresentação Pessoal
IV	PRODUTIVIDADE	Conhecimento da Função
		Rendimento (tempo x complexidade)
		Concentração (foco no desempenho)
V	PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO	Participação nas capacitações ofertadas pela SEME
		Aplicação e compartilhamento dos conhecimentos adquiridos
VI	POSTURA PROFISSIONAL	Conduta no Trabalho (ética e sigilo Profissional)
		Trabalho em Equipe (coopera e trabalha em grupo de modo cooperativo)
		Respeito à hierarquia instituída
VII	RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL	Zelo com o Patrimônio
		Evita o desperdício

**PARTE II****AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL**

A Avaliação de Desempenho Individual deverá ser aplicada a todos os servidores públicos efetivos, contratados e comissionados da Secretaria Municipal de Educação. A avaliação deverá ser aplicada aos servidores efetivos em estágio probatório, independentemente da Avaliação de Servidor para fins de Promoção Horizontal.

A aferição deverá ser feita anualmente, no período de outubro e novembro.

As Avaliações de Desempenho Individual serão utilizadas como instrumento de gestão, com a identificação das competências que interferem no desempenho.

**4. OBJETIVOS****4.1 OBJETIVO GERAL**

A Avaliação de Desempenho Individual tem como objetivo a identificação das competências que interferem no desempenho do servidor, que possam ser aprimoradas por meio de plano de desenvolvimento de capacitação e aperfeiçoamento profissional.

**4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Permitir o acompanhamento contínuo do servidor, visando melhoria e aprimoramento de seu trabalho;
- Promover ações para o desenvolvimento pessoal e profissional do servidor como forma de viabilizar o alcance das metas institucionais;

**5. ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS**

O processo de avaliação de desempenho Individual será desenvolvido pela Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, avaliador e no âmbito escolar.

Competências da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD

- Acompanhar e fiscalizar o processo de avaliação;
- Receber até o 5º (quinto) dia útil após cada período de avaliação, os documentos devidamente preenchidos, com as informações relativas à Avaliação de Desempenho Individual realizada anualmente;
- Devolver as Avaliações de Desempenho Individual aos respectivos avaliadores, para as devidas retificações, quando verificada a existência de omissão, contradição ou obscuridade, apontando-as fundamentadamente;
- Proceder à apuração dos resultados da avaliação;
- Encaminhar todos os instrumentos de avaliação à Unidade Central, no setor da Gerência de Gestão Escolar após homologação;
- Realizar outras atividades correlatas;

Competências do Avaliador

- Informar ao servidor, ao recebê-lo, sobre as finalidades do Órgão em que estiver em exercício;
- Realizar a avaliação de desempenho individual do servidor com objetividade, limitando-se à observação e à análise

do seu desempenho, abstendo-se de opiniões pessoais no processo de avaliação;

- Elaborar, acompanhar e dar condições de aperfeiçoamento ao servidor, a fim de auxiliá-lo no aprimoramento das competências que interferem no seu desempenho;
- Tratar com o servidor os aspectos relevantes ocorridos em cada ciclo de avaliação;
- Encaminhar os formulários de avaliação, devidamente preenchidos e assinados, à Unidade Central, setor da Gerência de Gestão Escolar, até o 5º (quinto) dia após prazo previsto de encerramento para as avaliações;
- Suprir eventuais omissões, contradições ou obscuridades constatadas;
- Propor plano de capacitação e desenvolvimento para os servidores, com base nos resultados da avaliação de desempenho individual;

Competências do Avaliado

- Conhecer o resultado da avaliação realizada pela chefia com o objetivo de melhorar a performance aferida pelo avaliador e assinar o instrumento.

Parágrafo único. Se indicado pela chefia, o servidor deverá participar dos cursos específicos referentes às atividades do cargo para o qual foi nomeado e daqueles de desenvolvimento geral sobre a função pública, compatíveis com a área de trabalho.

**6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO****6.1. CRITÉRIOS**

Serão identificadas as competências que interferem no desempenho do servidor, considerando os critérios:

- I – Assiduidade Funcional;
- II – Qualidade no Trabalho;
- III – Normas e procedimentos;
- IV – Produtividade;
- V – Participação em Programas de Capacitação;
- VI – Postura Profissional;
- VII – Responsabilidade;

**6.2. PONTUAÇÃO**

A pontuação máxima estabelecida será de 100 pontos para a avaliação individual, distribuídos de acordo com os critérios:

			ESCALA DE PONTUAÇÃO(PESO)	
	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUBCRITÉRIO	PONTUAÇÃO PARCIAL
I	ASSIDUIDADE FUNCIONAL	18	Pontualidade	06
			Frequência (inclui falta justificada)	06
			Regularidade ao Trabalho (dias efetivamente trabalhados)	06
II	QUALIDADE NO TRABALHO	20	No desempenho (planejamento execução no prazo)	15
			Exatidão (evita o retrabalho)	05

III	NORMAS E PROCEDIMENTOS	14	Comportamento (urbanidade)	04
			Adaptação (cumprimento das regras)	04
			Organização	03
			Apresentação Pessoal	03
IV	PRODUTIVIDADE	20	Conhecimento da Função	05
			Rendimento (tempo x complexidade)	10
			Concentração (foco no desempenho)	05
V	PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO	08	Participação nas capacitações ofertadas pela SEME	04
			Aplicação e compartilhamento dos conhecimentos adquiridos	04
VI	POSTURA PROFISSIONAL	10	Conduta no Trabalho (ética e sigilo profissional)	03
			Trabalho em Equipe (coopera e trabalha em grupo de modo cooperativo)	04
			Respeito a hierarquia instituída	03
VII	RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL	10	Zelo com o Patrimônio	05
			Evita o desperdício	05
PONTUAÇÃO TOTAL		100		

### 6.3. PESO

Os critérios serão avaliados segundo a escala de frequência com a respectiva atribuição de peso:

a) **não demonstra:** não apresentou o que era esperado, considerando a sua experiência profissional e contexto de trabalho/função; atribuindo-se peso **0 (zero)**.

b) **demonstra poucas vezes:** apresentou poucas vezes o que era esperado, observando - se entrega desejável em poucas situações, considerando a sua experiência profissional e contexto de trabalho/função; atribuindo-se peso **0,33**.

c) **demonstra muitas vezes:** aproximou-se do que era esperado e atendeu em boa parte aos padrões de desempenho, considerando a sua experiência profissional e contexto de trabalho/função; atribuindo-se peso **0,66**.

d) **sempre demonstra:** entregou totalmente o que era esperado e atendeu plenamente aos padrões de desempenho, considerando a sua experiência profissional e contexto de trabalho/função; atribuindo-se peso **1,00 (um)**.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUBCRITÉRIO	ESCALA DE PONTUAÇÃO(PESO)				NOTA FINAL
			PONTUAÇÃO PARCIAL	NÃO DEMONSTRA (0)	DEMONSTRA POUCAS VEZES (0,33)	DEMONSTRA MUITAS VEZES (0,66)	
I	18	Pontualidade	06				1,98
		Frequência (inêlia falta justificada)	06				3,96
		Regularidade ao Trabalho (dias efetivamente trabalhados)	06			X	6,00
II	20	No desempenho (planejamento e execução no prazo)	15				
		Exatidão (evita o retrabalho)	05				
III	14	Comportamento(urbanidade)	04				
		Adaptação(cumprimento das regras)	04				
		Organização	03				
		Apresentação Pessoal	03				
		Conhecimento da Função	05				
IV	20	Rendimento(tempo x complexidade)	10				
		Concentração(foco no desempenho)	05				
		Participação nas capacitações ofertadas pela SEME	04				
V	08	Aplicação e compartilhamento dos conhecimentos adquiridos	04				
		Conduta no Trabalho(ética e sigilo profissional)	03				
VI	10	Trabalho em Equipe (coopera e trabalha em grupo de modo cooperativo)	04				
		Respeito a hierarquia instituída	03				
VII	10	Zelo com o Patrimônio	05				
		Evita o desperdício	05				
PONTUAÇÃO TOTAL							

**6.4. CONSOLIDAÇÃO DA AVALIAÇÃO**

O resultado da Avaliação de Desempenho Individual do servidor terá seu resultado apurado segundo a fórmula a seguir:

**Pontos obtidos em cada critério da avaliação individual:**

**Total de Pontos obtidos:**

Onde:

- **ACI** = Avaliação do Critério Individual, representado por Ac I à Ac VII;
- **Peso** = peso atribuído conforme a aplicação da escala de frequência;
- **Pontuação máxima** = limite superior atribuído a cada um dos critérios avaliativos, conforme consta nos incisos de I a VII do presente artigo;
- **NS** = Nota do Servidor, composta pela somatória de pontos de Ac I à Ac VII;

Setembro/2013,  
**GERÊNCIA DE GESTÃO ESCOLAR.**

**CRITÉRIOS DE ORDEM PARA A AVALIAÇÃO**

ORDEM DA AVALIAÇÃO	EQUIPE AVALIADORA	LOCAL
01	Gestor da EMEB	Unidade Central
	Coordenador de turno da EMEB	
	Comissão Avaliadora da Unidade Central	
	Representante de Professor do CCE	
02	Gestor da EMEB	Unidade Central
	Coordenador de turno da EMEB	
	Pedagogo da Unidade Central (GEI / GEF)	
	Auditor da Unidade Central (EI / EF)	
	Representante de Professor do CCE	
03	Gestor da EMEB	EMEB
	Pedagogo da EMEB	
	Representante de Professor do CCE	
04	Gestor da EMEB	EMEB
	Pedagogo da EMEB	
	Coordenador de turno da EMEB	
05	Gestor da EMEB	EMEB
	Pedagogo da EMEB	
	Coordenador de turno da EMEB	

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR	
Escola Municipal de Ensino Básico:	
Nome do(a) Servidor(a):	
Cargo:	Situação Funcional:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUBCRITÉRIO	PONTUAÇÃO PARCIAL	ESCALA DE PONTUAÇÃO (PESO)				NOTA FINAL
				NÃO DEMONSTRA	DEMONSTRA POUCAS VEZES	DEMONSTRA MUITAS VEZES	SEMPRE DEMONSTRA	
I	18	Pontualidade Frequência (inclui falta justificada) Regularidade no Trabalho (dias efetivamente trabalhados)	06 06 06					
II	20	No desempenho (planejamento e execução no prazo) Exatidão (evita o retrabalho)	15 05					
III	14	Comportamento (urbanidade) Adaptação (cumprimento das regras) Organização Apresentação Pessoal	04 04 03 03					
IV	20	Conhecimento da Função Rendimento (tempo x complexidade) Concentração (foco no desempenho)	05 10 05					
V	08	Participação nas capacitações ofertadas pela SEME Aplicação e compartilhamento dos conhecimentos adquiridos	04 04					
VI	10	Conduta no Trabalho (ética e sigilo Profissional) Trabalho em Equipe (coopera e trabalha em grupo de modo cooperativo) Respeito à hierarquia instituída	03 04 03					
VII	10	Zelo com o Patrimônio Evita o desperdício	05 05					
	<b>100</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>						

OBS: No campo "ESCALA DE PONTUAÇÃO" marcar com um "X" a opção que melhor identifica o subcritério.

Nº	AVALIADORES (NOME LEGÍVEL)	CARGO/ FUNÇÃO
01		
02		
03		
04		
05		
06		

Cachoeiro de Itapemirim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Declaro que tomei ciência do resultado da minha avaliação de desempenho individual nesta data.

Ciente: \_\_\_\_\_  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

Nº	AVALIADORES (NOME LEGÍVEL)	CARGO/ FUNÇÃO
07		
08		
09		
10		
11		
12		

### PORTARIA Nº 844/2013

**ALTERA MODELOS DE FORMULÁRIOS UTILIZADOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 6563, de 17 de novembro de 2011,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o conteúdo dos Anexos C e D II, a que se referem os incisos III e V do artigo 4º da Portaria nº 823, de 22 de outubro de 2013, passando a vigorar como consta na presente Portaria.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 823/2013.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de outubro de 2013.

**CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS**  
Secretária Municipal de Educação

## **Relação de Unidades de Ensino que terão Processo de Escolha de Gestores em conformidade com o Art. 29, Inciso I,II e III da Lei 6.563/2011**

### **Anexo C**

Nº	UNIDADE DE ENSINO	Nº DE ALUNOS CENSO 2012	Nº DE SERVIDORES EFETIVOS	Nº DE SERVIDORES CONTRATADOS	TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE DE ENSINO
01	EMEB "Alair Turbay Baião"	267	16	26	42
02	EMEB "Anacleto Ramos"	609	41	32	73
03	EMEB "Anísio Vieira de Almeida Ramos"	747	59	32	91
04	EMEB "Áurea Bispo Depes"	873	55	46	101
05	EMEB "Aurora Estellita Herkenhoff"	311	20	17	37
06	EMEB "Dr. Pedro Nolasco de Teixeira Rezende"	259	13	30	43
07	EMEB "Galdino Theodoro da Silva"	966	65	50	115
08	EMEB "Jácomo Silotti"	343	13	27	40
09	EMEB "Jenny Guárdia"	308	14	28	42
10	EMEB "Julieta Deps Tallon"	503	36	33	69
11	EMEB "Lions Clube Frade e Freira"	287	18	19	37
12	EMEB "Luiz Marques Pinto"	817	48	48	96
13	EMEB "Luiz Pinheiro"	290	15	18	33
14	EMEB "Luiz Semprini"	346	25	27	52
15	EMEB "Mº Stael de Medeiros Teixeira"	468	26	29	55
16	EMEB "Mª Tereza Brandão de Mello"	327	23	28	51
17	EMEB "Maria Siloti"	343	17	23	40
18	EMEB "Maria das Dores Pinheiro Amaral"	342	13	36	49
19	EMEB "Monteiro Lobato"	675	25	41	66
20	EMEB "Newton Braga"	356	31	25	56
21	EMEB "Oscar Montenegro Filho"	278	22	20	42
22	EMEB "Oswaldo Machado"	344	20	23	43
23	EMEB "Prof. Athayr Cagnin"	294	12	28	40
24	EMEB "Prof. Deusdedit Baptista"	334	16	28	44
25	EMEB "Prof. Florisbela Neves"	548	19	40	59
26	EMEB "Pe Gino Zатели"	328	10	32	42
27	EMEB "Prof. Pedro Estellita Herkenhoff"	981	44	62	106
28	EMEB "Prof. Valdy Freitas"	413	29	28	57
29	EMEB "Profª Gércia Ferreira Magalhães"	611	29	43	72
30	EMEB "Profª Juracy Cruz"	250	20	17	37
31	EMEB "Reverendo Jader Gomes Coelho"	414	28	17	45
32	EMEB "São Francisco de Assis"	290	17	21	38
33	EMEB "Zeni Pires Ferreira"	281	23	20	43
34	EMEB "Zilma Coelho Pinto"	533	26	44	70
35	EMEB "Drª Rita de Cassia Vieira Vereza" -01	228	14	18	32
36	EMEB "José Pinto" -02	243	17	17	34
37	EMEB "Maria das Neves Soares de Albuquerque Espíndula" -03	223	17	17	34
38	EMEB "Maria das Victórias Oliveira de Andrade" -04	227	19	28	47
39	EMEB "Normília da Cunha dos Santos" -05	245	11	24	35
40	EMEB "Olga Dias da Costa Mendes" -06	249	19	16	35
41	EMEB "Zilda Soares Moura" -07	249	09	33	42



A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
003	UND	1.000	Aminofilina – Ampola 10ml (24mg/ml)	R\$ 0,58	R\$ 580,00
008	UND	15.000	Dexametasona Solução Injetável 4mg/ml	R\$ 0,54	R\$ 8.100,00
009	UND	1.500	Eritromicina, Estearato de Suspensão Oral 50mg/ml – 60 ml	R\$ 3,06	R\$ 4.590,00
017	UND	5.000	Ranitidina, Cloridrato 25 mg/ml, Solução Injetável – Ampola 2ml	R\$ 0,348	R\$ 1.740,00
026	UND	1.500	Ciprofloxacino comprimido 250mg	R\$ 0,15	R\$ 225,00
031	UND	1.500	Fitomenadiona 10 mg/ml – ampola de 1ml	R\$ 0,59	R\$ 885,00
033	UND	2.000	Ibuprofeno comprimido 300mg	R\$ 0,052	R\$ 104,00
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 16.224,00</b>

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Fernando Santos Moura – Controlador Interno de Governo e Pablo Pullig Valladão – Procurador do Fornecedor.

**PROCESSOS:** Protocolos nº 1-15.093/2013 e 1-15.530/2013.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013 - Pregão nº 034/2013.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde.

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
021	UND	7.000	Tiabendazol – comprimido 500mg	R\$ 1,76	R\$ 12.320,00
024	UND	30	Carbocisteína 50 mg/ml adulto, frasco contendo 100 ml	R\$ 2,03	R\$ 60,90
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 12.380,90</b>

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Fernando Santos Moura – Controlador Interno de Governo e João Luiz Piol – Sócio do Fornecedor.

**PROCESSOS:** Protocolos nº 1-15.093/2013 e 1-15.530/2013.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013 - Pregão nº 034/2013.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** PROLIFARMA FARMACÊUTICA LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde.

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

PROLIFARMA FARMACEUTICA LTDA					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
004	UND	1.000	Atropina Ampola 0,25mg/ml	R\$ 0,221	R\$ 221,00
005	UND	1.500	Cloreto de Potássio – Ampola 10% 10 ml	R\$ 0,143	R\$ 215,85
006	UND	5.000	Cloreto de Sódio – Ampola 10% 10 ml	R\$ 0,138	R\$ 690,00
012	UND	200	Gluconato de Cálcio Solução Injetável 10% - Ampola 10ml	R\$ 0,52	R\$ 104,00
030	UND	10.000	Escopolamina solução injetável 20mg/ml ampola 1ml	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
036	UND	1.000	Sulfato de magnésio 10% (0,81meq/ml Mg++) solução injetável – ampola 10ml	R\$ 0,281	R\$ 281,90
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 7.512,75</b>

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Fernando Santos Moura – Controlador Interno de Governo e Carlos Augusto Sell – Procurador do Fornecedor.

**PROCESSOS:** Protocolos nº 1-15.093/2013 e 1-15.530/2013.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013 - Pregão nº 034/2013.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde.

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$
010	UND	25.000	Escopolamina + Dipirona Solução Injetável 4 mg/ml – Ampola 5 ml	R\$ 0,65	R\$ 16.250,00
013	UND	15.000	Metoclopramina, Cloridrato Solução Injetável 5 mg/ml	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
014	UND	1.000.000	Nifedipino – cápsula ou comprimido 10 mg	R\$ 0,029	R\$ 29.000,00
015	UND	500	Nitroprussiato de Sódio 50 mg ampola	R\$ 4,05	R\$ 2.025,00
016	UND	12.000	Omeprazol Pó 40 mg – Frasco Ampola com Diluente 10 ml	R\$ 4,32	R\$ 51.840,00
022	UND	10.800	Ácido folínico – comprimido 15 mg	R\$ 1,00	R\$ 10.800,00
023	UND	30.000	Bromoprida, ampola 2 ml, 5 mg/ml	R\$ 0,43	R\$ 12.900,00
027	UND	10.000	Cloreto de sódio solução nasal 0,9%, frasco com 30 ml	R\$ 0,513	R\$ 5.130,00
029	UND	30.000	Diclofenaco de sódio solução injetável, 25 mg/ml, ampola 3 ml	R\$ 0,68	R\$ 20.400,00
035	UND	2.000.000	Propranolol comprimido 40 mg	R\$ 0,012	R\$ 24.000,00
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 175.495,00</b>

**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Fernando Santos Moura – Controlador Interno de Governo e Marcelo Silva Feitoza – Procurador do Fornecedor.

**PROCESSOS:** Protocolos nº 1-15.093/2013 e 1-15.530/2013.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 230/2012.**CONTRATADA:** ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**OBJETO:** Aditar o valor e prorrogar o prazo para execução da obra de Construção de Muro, Drenagem e Pavimentação - Distrito de Córrego dos Monos, Cachoeiro de Itapemirim-ES.**VALOR:** O valor do presente aditamento é de **R\$ 184.057,17 (cento e oitenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e dezessete centavos)**, passando para o novo valor contratual de R\$ 1.540.849,68 (hum milhão, quinhentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrente do presente Termo Aditivo correrão com

recursos, conforme segue:

Reduzido de dotação: **19010174**Órgão/Unidade: **19.01 – SEMO**Projeto/ Atividade: **1152**Despesa: **4.4.90.51.03.28**Reduzido de dotação: **19010175**Órgão/Unidade: **19.01 – SEMO**Projeto/ Atividade: **1157**Despesa: **4.4.90.51.03.28****PRAZO:** Prorrogar o prazo em 120 (cento e vinte) dias, totalizando 270 (duzentos e setenta) dias.**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2013.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Braz Barros da Silva – Secretário Municipal de Obras e José Magno Leal Farias – Sócio da Contratada.**PROCESSO:** Prot nº 1-44.076/2012.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 348/2011.**CONTRATADA:** CONSTRUTORA DURÃES SOUZA LTDA.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.**OBJETO:** Prorrogar o prazo em 90 (noventa) dias, totalizando 450 (quatrocentos e cinquenta) dias para execução da obra de Construção da “Vila Olímpica” - Bairro São Luiz Gonzaga, Cachoeiro de Itapemirim-ES.**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2013.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Braz Barros da Silva – Secretário Municipal de Obras, Joana D' Arck Caetano – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Izabel Durães de Souza – Sócia da Contratada.**PROCESSO:** Prot nº 1-47.679/2012.**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO AO SISTEMA ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)****FORNECEDOR:** BH FARMA COMÉRCIO LTDA – ME.**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 0089/2013, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 28/02/2013, para aquisição de 200 (duzentas) unidades do medicamento Metoclopramida, Cloridrato Solução Oral 4 mg/ml, frasco com 10 ml, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR:** R\$ 83,58 (oitenta e três e reais e cinquenta e oito centavos).**PROCESSO:** Prot. Nº 51-34.825/2013.**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO AO SISTEMA ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)****FORNECEDOR:** HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 0273/2013, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 06/06/2013, para aquisição de 300 (trezentas) unidades do medicamento Nistatina – Suspensão Oral 100.000 UI/

ML, frasco com 50 a 60 ml, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 435,81 (quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos).

**PROCESSO:** Prot. Nº 51-34.826/2013.

### EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO AO SISTEMA ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

**FORNECEDOR:** PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 0512/2012, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 19/10/2012, para aquisição de 10.000 (dez mil) unidades de Sais para Reidratação Oral, Pó para Solução Oral 27,9 g., a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 2.916,00 (dois mil, novecentos e dezesseis reais).

**PROCESSO:** Prot. Nº 51-34.821/2013.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** THIAGO JOSÉ NANTET MARQUES DA SILVA.

**OBJETO:** Locação do imóvel para implantação do Serviço de Cadastro Único e Programa Bolsa Família, situado à Rua 25 de março, nº 144, Centro, Nesta Cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso X.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-33.888/2013.

### EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 195/2013

**ESPÉCIE:** Termo de Re-ratificação do Contrato nº 195/2013.

**CONTRATADA:** SERVI CARNE LTDA – EPP.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** Retificação da Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária do Contrato nº 195/2013, firmado em 05/09/2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Com o presente termo, fica alterada a Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária do Contrato nº 195/2013, incluindo a seguinte dotação:

Recursos provenientes do Rend. Rep. Cont. Rec. FNDE, a saber:

Órgão/Unidade: **17.02**, Projeto/Atividade: **12.365.0003.2.011**, Despesa: **3.3.90.30.07.00**.

Fonte de Recursos: **110700000011 – REND. REP. CONT. REC. FNDE**

**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Marinete de Barros Pina Laurett – Sócia da Contratada.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-29.035/2013.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

### PARALISAÇÃO DE OBRA

Considerando a necessidade de elaboração de Termo Aditivo de Prazos, encontra-se paralisada por 15 (quinze) dias, a pedido da empresa, desde o dia 30/10/2013, a obra de **Reparos na EMEB “Reverendo Jader Gomes Coelho” – Bairro IBC**, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme **Contrato nº 168/2013**, executada pela **IGA CONSTRUTORA EIRELI**, interrompendo assim a execução do contrato.

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras

## **ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

### LEI Nº 6844/2013

**DENOMINA ESCADARIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **WENDERSON ZEQUINI NERI**, a Escadaria que se inicia na Rua Sargento Waldemir Simões sendo seu término na Rua José Antônio Santana, no Bairro Zumbi.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de outubro de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 2155/2013.

**CONCEDE TÍTULO DE PROFESSOR CACHOEIRENSE.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedido *“Título de professor Cachoeirense”* nos termos da Resolução 10/1999 a:

*Aguinéia Francisca Couto Coelho*  
*Andressa Santos Cunha Rizzo*  
*Nathalia Guimarães Piassi*  
*Renata Paixão Rizzo dos Santos*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de outubro de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2169/2013.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Nomear **Franciele Lopes Rocha** para o Cargo em Comissão de Assessor de Corregedoria, a partir de 01/11/2013:

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de outubro de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2170/2013.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA NO PROCESSO Nº 0015290-72.2013.8.08.0011, DECRETA:**

1º - A partir desta data, o servidor Paulo Roberto Secato, Motorista, ficará afastado de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos, até ulterior deliberação judicial.

2º - Fica o servidor impedido de tráfegar nos espaços privativos de funcionários, bem como de acessar os sistemas de informação e dados da Câmara Municipal.

3º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de outubro de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 299/2013.****DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Exonerar, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), do Vereador Edison Valentim Fassarella, a partir de 01/11/2013:

	ASSESSOR	PADRÃO
01	Lucimara Barbieri Dam	AGP 05
02	Franciele Lopes Rocha	AGP 05

03	Sérgio Pereira de Oliveira	AGP 05
04	Vinicius Figueiró de Jesus	AGP 09

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de janeiro de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 300/2013.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), do Vereador Edison Valentim Fassarella, a partir de 01/11/2013:

	ASSESSOR	PADRÃO
01	Lucimara Barbieri Dam	AGP 03
03	Sérgio Pereira de Oliveira	AGP 02
04	Vinicius Figueiró de Jesus	AGP 06

2º - Nos Termos do § 3º e § 4º, do art. 10, da Lei 6717/2013, ficam designados para cumprir jornada de trabalho externa, diretamente nas comunidades, os seguintes Assessores:

	ASSESSOR	PADRÃO
	Lidolfer Polonine Lima	AGP 01
	Sérgio Pereira de Oliveira	AGP 02
	Vinicius Figueiró de Jesus	AGP 06

3º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de janeiro de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 301/2013**

**ALTERA O ART. 1º, DA PORTARIA Nº 256/2013, QUE CRIOU A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, CONFORME PROCESSO Nº 0015290-72.2013.8.08.0011.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições leis e regimentais, R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ao art. 1º, da Portaria nº 256/2013, publicada no Diário

Oficial do Município de 02/10/2013, fica acrescentado o nome do servidor Paulo Roberto Secato.

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 302/2013**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;**

**Art. 1º** - A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES passa a vigorar com a composição abaixo, com a presidência a cargo do primeiro:

Ozani Gomes de Matos Picoli  
Allan Albert Lourenço Ferreira  
Alex Vaillant Farias  
Mayconl Bugin Griffo

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos, com vigência a partir de 01/11/2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 303/2013.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Exonerar o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), do Vereador Alexandre Bastos Rodrigues, abaixo, a partir de 01/11/2013:

ASSESSOR		PADRÃO
01	Osmar Francisco	AGP 07

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de outubro de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 304/2013.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Exonerar, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), do Vereador Luis Guimarães de Oliveira, a partir de 01/11/2013:

ASSESSOR		PADRÃO
01	Pedro Peccini Neto	AGP 03
02	Telma da Silva Vaccari	AGP 03
03	Rildo de Avelar Picoli	AGP 03
04	Camilo Luiz Viana	AGP 09
05	Vanuzza Ferrare Maifredo Simão	AGP 08
06	Dayane Kurahayashi Maganha	AGP 10

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de outubro de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 305/2013.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares à servidora efetiva, abaixo, a serem gozadas a partir de 04/11/2013:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
Rosemere Duarte Biazatti	Téc. Redator de Atas/Taq.	18/07/2011 a 17/07/2012

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de outubro de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 306/2013.****DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Exonerar, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), do Vereador Rodrigo Pereira Costa, a partir de 01/11/2013:

ASSESSOR		PADRÃO
01	Fabiano Costa Pimentel	AGP 04
02	Márcio Rogério Campos Barboza	AGP 02
03	Wanderley de Moraes Faria	AGP 01
04	Gumericino Alves de Siqueira	AGP 06
05	Valdeir da Silva Pires	AGP 06
06	Patrícia Souza Alves Gomes	AGP 08
07	Gabriel Mansur Barboza	AGP 06

3º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de outubro de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 307/2013.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), do Vereador Rodrigo Pereira Costa, a partir de 01/11/2013:

ASSESSOR		PADRÃO
01	Gabriel Mansur Barboza	AGP 03
02	Gumericino Alves de Siqueira	AGP 01
03	Márcio Rogério Campos Barboza	AGP 03
04	Maria José Juriatto Santos	AGP 06
05	Valdeir da Silva Pires	AGP 03
06	Patrícia Souza Alves Gomes	AGP 03

2º - Nos Termos do § 3º e § 4º, do art. 10, da Lei Municipal 6717/2012, ficam designados para cumprir jornada de trabalho

externa, diretamente nas comunidades, os seguintes Assessores de Gabinete parlamentar (AGP):

ASSESSOR	PADRÃO
Márcio Rogério Campos Barboza	AGP 03
Maria José Juriatto Santos	AGP 06
Patrícia Souza Alves Gomes	AGP 03

3º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de outubro de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 308/2013.****PRORROGA O PRAZO DE DURAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, CRIADA PELA PORTARIA Nº 256/2013.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES e a Presidente da Comissão de Sindicância da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições, **Resolvem:****

**Art. 1º** - Prorrogar por mais (30) trinta dias o prazo de duração dos trabalhos da Comissão de Sindicância, criada pela Portaria nº 256/2013.

**Art. 2º** - Publique-se para que produzam todos os efeitos legais e administrativos.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de novembro de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente da Câmara Municipal

**CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente da Comissão de Sindicância

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:**

**Pregão nº. 040/2013-Reedição**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Transporte Rodoviário de Estudantes do Ensino Infantil, Fundamental e Médio da Zona Rural da Rede Municipal e Estadual de Ensino para o ano letivo de 2013.

**Dia:** 13/11/2013 - **Hora:** 09:00 horas.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31/10/2013.

**LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR**

**Pregoeiro Oficial**

## **INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **LICENÇA DE PRÉVIA E INSTALAÇÃO**

**M DE J SILVA GRANITOS - ME**, CNPJ: 11.599.881/0001-25, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, por meio do protocolo N° 4492/2012 para a atividade N° 03.03 – Corte e acabamento / aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimentos manual ou semi – automático, quando exclusivos. Localizada na Rodovia Cachoeiro x Alegre, S/N°, Km 05 – Waldir Furtado Amorim – Cachoeiro de Itapemirim - ES  
NF:0439

### **LICENÇA PRÉVIA**

**M DE J SILVA GRANITOS - ME**, CNPJ: 11.599.881/0001-25, torna público que OBTEVE da Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Licença Prévia N°081/2013, validade até 13 de Dezembro de 2013, Licença de Instalação – LI N° 079/2013, válida até 13 de Setembro de 2013, para atividade 03.03 – Corte e acabamento / aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimentos manual ou semi – automático, quando exclusivos. Localizada na Rodovia Cachoeiro x Alegre, S/N°, Km 05 – Waldir Furtado Amorim – Cachoeiro de Itapemirim - ES  
NF:0440

### **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**FUNDIÇÃO MUNDIAL LTDA ME**, CNPJ N°07.470.286/0002-07, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Instalação - LI, N° 009/2011, com validade até 02 de março de 2014, para a atividade 04.01 – Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios, com tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição. Localizada no Distrito Industrial Lauro Lemos Junior, S/N° - São Joaquim – Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF: 0441



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**